CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Institui políticas de incentivo e desenvolvimento da piscicultura no município de Oriximiná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo instituir políticas de incentivo e desenvolvimento da piscicultura no município de Oriximiná, visando à geração de emprego, renda e sustentabilidade ambiental.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento da Piscicultura (PMDP) no município de Oriximiná, vinculado conjuntamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

§ 1º - O PMDP terá como principais diretrizes:

I - capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores do setor de piscicultura;

II - incentivo à adoção de práticas sustentáveis e tecnologias avançadas na produção de peixes;

III - fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação em piscicultura no município;

IV - apoio na comercialização e na agregação de valor aos produtos da piscicultura;

V - promoção da integração entre os setores público, privado e acadêmico.

Art. 3º - Serão concedidos incentivos fiscais e financeiros aos produtores rurais e empresários que investirem na implantação ou expansão de atividades de piscicultura no município de Oriximiná, mediante regulamentação específica.

Art. 4º - Fica estabelecido que as áreas destinadas à piscicultura no município de Oriximiná devem seguir critérios de sustentabilidade ambiental, observando:

I - a preservação dos recursos hídricos e da biodiversidade;

II - a utilização de sistemas de produção com baixa emissão de poluentes e mínimo impacto ambiental;

III - a adoção de medidas de biossegurança e bem-estar animal;

IV - a regularidade ambiental junto aos órgãos competentes.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com instituições públicas e privadas, promoverá cursos, treinamentos e capacitações para produtores e trabalhadores do setor de piscicultura, visando melhorar a qualidade e a produtividade das atividades.

Art. 6º - O município de Oriximiná poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino, pesquisa e fomento, para a realização de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável da piscicultura na região.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oriximiná, 12 de abril de 2023.

Ver.Quinho Azevedo - PL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir políticas de incentivo e desenvolvimento da piscicultura no município de Oriximiná, considerando seu potencial econômico, social e ambiental.

A piscicultura é uma atividade de grande relevância para a economia e a segurança alimentar, uma vez que contribui para a geração de emprego, renda e oferta de alimentos de qualidade para a população. O setor tem apresentado crescimento significativo nos últimos anos, e o município de Oriximiná possui condições favoráveis para o seu desenvolvimento, como a disponibilidade de recursos hídricos e a tradição na pesca e na produção de peixes.

A proposta deste projeto é implementar um conjunto de ações e políticas públicas voltadas para o fortalecimento e a expansão da piscicultura em Oriximiná, com base em princípios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social. Entre as principais diretrizes do Programa Municipal de Desenvolvimento da Piscicultura (PMDP) estão a capacitação e treinamento de produtores e trabalhadores do setor, incentivo à adoção de práticas sustentáveis e tecnologias avançadas, fomento à pesquisa e inovação, e apoio na comercialização e agregação de valor aos produtos da piscicultura.

Além disso, o projeto prevê a concessão de incentivos fiscais e financeiros para os produtores rurais e empresários que investirem na implantação ou expansão de atividades de piscicultura no município, estimulando o crescimento do setor e a geração de empregos. A proposta também estabelece critérios de sustentabilidade ambiental para as áreas destinadas à piscicultura, garantindo a preservação dos recursos hídricos, da biodiversidade e a minimização de impactos negativos no meio ambiente.

Considerando o potencial da piscicultura como atividade econômica sustentável e geradora de benefícios para a comunidade local, é fundamental que o Poder Público municipal atue no incentivo e na promoção desse setor. Dessa forma,

este Projeto de Lei representa uma iniciativa importante para o desenvolvimento sustentável de Oriximiná e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento da piscicultura, geração de emprego e renda, e sustentabilidade ambiental no município de Oriximiná.

Câmara Municipal de Oriximiná, 12 de abril de 2023.

Ver.Quinho Azevedo - PL